



**PORTARIA Nº 63 /2024**

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO INDENIZADAS  
AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 127 da Lei nº 1.042, de 25 de maio de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e do inciso II do art. 115 da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Concede férias prêmio indenizadas ao servidor abaixo relacionada, a serem pagas em três parcelas, conforme quadro abaixo:

| <b>Nome</b>              | <b>Cargo</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Período Aquisitivo</b>     | <b>Prorrogação do Período Aquisitivo</b> | <b>A partir de</b> |
|--------------------------|--------------|------------------|-------------------------------|--|--------------------|
| Pedro Paulo Pereira Reis | Agente de TI | 394              | 03/02/2019<br>a<br>02/02/2024 | 8 dias                                   | Abril/2024         |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 18 de abril de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9M9V6TG4G4UT08BJ>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9M9V-6TG4-G4UT-08BJ**

